



EDITAL Nº 248/2021/DIE/CBMSC

SELEÇÃO PARA O CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV) DE BARRA VELHA

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) torna público que, **no período de 13 a 18 de dezembro de 2021**, encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV), a ser realizado na 3ª/7ª Batalhão de Bombeiros Militar em Barra Velha, de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2021 para o CBMSC.

1. DO CURSO

- a) Nome:** Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV)
- b) Local de funcionamento:** As aulas teóricas e práticas serão ministradas nas dependências da Sede da 3ª/7ª Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na Rua Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63 – Centro, Barra Velha, bem como nas praias da cidade de Barra Velha.
- c) Período de inscrição:** 13 a 18 de dezembro de 2021;
- d) Período do curso:** 20 a 21 de dezembro de 2021, no horário das 07h00min às 18h00min, de segunda e terça-feira.
- e) Carga horária:** 20 horas/aula.
- f) Finalidade:** Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará um total máximo de 40 (quarenta) vagas;

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil Voluntário, o interessado deve ter o **Certificado do Curso de Guarda-vidas Civil Voluntário do CBMSC** ou o **Certificado do Curso de Recertificação de ano anterior**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano.

3.2 Atestado de aptidão FÍSICA e MENTAL para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

3.3 Documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física.

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

3.5 Caso tenha trabalhado em um Batalhão diferente do 7ºBBM deverá apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVCV na Operação Veraneio passada assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Quartel em que trabalhou além de enviar no email constante no item 3.7 juntamente com os demais documentos o certificado do último curso.

3.6 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

3.7 Os documentos constantes nos itens 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser enviados, **digitalizados** até o último dia de inscrição, no email da coordenadoria (opverbarravelha@gmail.com), sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVCV.

3.8 Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

3.9 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016. O exame toxicológico será exigido para que o GVC possa ser incluído nas escalas ordinárias da praia. Deverá ser enviado o resultado no mesmo endereço eletrônico das documentações informado no item 3.7

3.10 Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos para os candidatos enviar dúvidas para o email informado no item 3.7 ou no telefone (47) 3481-2352, das 1200h às 1800h, em dias úteis.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: de 13 a 18 de dezembro de 2021;

4.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <https://forms.gle/ddCCypJL8ncXwWiQA> Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

4.3 As inscrições serão realizados única e exclusivamente pela internet, tendo o prazo de preenchimento do formulário até as 23:59hs do último dia das inscrições.

4.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos dos itens 3 e 4 deste edital serão deferidas.

4.6 A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada através das redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí (Facebook: @cbmsc.barravelha | Instagram: @cbmsc.barravelha) e no próprio e-mail dos inscritos através do formulário de inscrição até, no máximo às 18h do dia 19 de dezembro;

5. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

5.1 Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário, a ser realizada entre no dia informado no item **1-d**.

5.2 Em todos os dias deve o GVCV se apresentar uniformizado com calção vermelho, camiseta de GVCV, tênis, sunga ou maiô pretos e nadadeira. O GVCV do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVCV do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

5.3 Cada GVCV deverá possuir caderno e caneta, para fazer anotações que julgar importantes durante o curso.

5.4 Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVCV) e tênis (levar já no primeiro dia).

5.5 Para a utilização das piscinas, será obrigatório o uso de touca de natação, sendo recomendado o uso de sunga (candidato masculino) ou maiô (candidata feminina) e óculos de natação.

5.6 O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de treinamento.

5.7 A recertificação possui carga horária de 20 horas/aula (hora/aula com duração de 60min).

5.8 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

5.9 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

6. DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

a) Direção: Cap BM Rodrigo Vanderlinde

b) Coordenação: Sd BM Maurício Lucas Costa Magalhães

c) Secretário: Sd BM Carlos Fernando da Silva

d) Corpo docente: O corpo docente será composto pelos seguintes bombeiros militares:

- Soldado BM Maurício Lucas Costa Magalhães
- Soldado BM Carlos Fernando da Silva
- Sargento BM Thiago Rodrigues dos Santos

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

7.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

7.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

7.1.2 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 3.6);

7.1.3 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 3.2);

7.1.4 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CGVCV ou CRGVCV);

7.1.5. Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.4);

7.1.6 Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina” caso não o tenha, devidamente assinado (os candidatos receberão as devidas orientações durante o curso).

7.1.7 Apresentar declaração de abertura de conta corrente (CC) no Banco do Brasil em nome do GVC;

7.1.8 No caso de já possuir CC, basta apresentar uma declaração/extrato do banco onde são apresentados os dados do número da agência e número da conta corrente (extrato recente – anterior há 3 semanas).

8. DO APOIO ADMINISTRATIVO

a) Alimentação aos participantes: não será fornecida.

b) Fardamento: o uniforme para as aulas teóricas será o uniforme de Guarda-vidas; Para as aulas práticas, todos deverão estar equipados com nadadeiras e apito.

c) Material didático e EPI: o material didático será enviado no email dos participantes.

d) Alojamento: não será oferecido alojamento aos alunos.

e) Transporte: durante o curso, aos alunos participantes e aos instrutores, será disponibilizado transporte para os deslocamentos necessários através da utilização de viaturas BM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil Voluntário **não garante vaga** entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

9.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso, poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

9.3.1 R\$ 108,00 (cento e oito reais) para o turno de serviço; e

9.3.2 R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o dia de serviço.

9.3.3 Para fins de interpretação, considera-se **turno** o período entre 6 e 9 horas e **dia** o período de 9 a 12 horas diárias.

9.3.4 Os valores referentes aos dias ou turnos de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, no prazo **mínimo** de 30 (trinta) dias **após** o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

9.4 Os Guarda-vidas Civis Voluntários que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Dtz POP - 09-2019 e pelo Código de Conduta previsto na [PORTARIA Nº 234, DE 15 DE JUNHO DE 2020](#).

9.5 Para execução do serviço, os Guarda-Vidas Civis Voluntários deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

9.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Instrução e Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-Vidas Cíveis e Instituições de Instrução e Ensino.

9.7 Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

Florianópolis, em 08 de Dezembro de 2021.

Tenente Coronel BM JAILSON OSNI GODINHO
Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HPB15N15**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILSON OSNI GODINHO (CPF: 833.XXX.559-XX) em 08/12/2021 às 14:15:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 19:03:26 e válido até 21/08/2119 - 19:03:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNzAwOF8yNzEyN18yMDIxX0hQQjE1TjE1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00027008/2021** e o código **HPB15N15** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.